



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/SMS-TP**

No dia 06 (seis) do mês de Janeiro de 2023, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, sito à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, composta pelos integrantes, o Sr. José Hallyson Sousa Rocha, presidente e os servidores públicos municipais, os Srs. Paulo Eduardo Andrade Bento e Antônia Neyla Almeida Honório. O presidente deu início à sessão pública de Tomada de Preços nº 003/2022/SMS-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE**, para fins de Julgamento dos Documentos de Habilitação das licitantes participantes deste certame. Em seguida, o presidente torna público o resultado da análise da documentação, sendo considerada **HABILITADAS** as empresas: **01** – BRASLIM TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 12.216.990/0001-89, **02** – URBALIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 24.525.971/0001-13. A Comissão Permanente de Licitação, declara, ainda, **INABILITADA** a licitante: **01** – CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40. A empresa não apresentou item de desacordo com o item 4.2.4.5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais – CTF/APP, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Em nome da empresa e de seu(s) Responsável(eis) Técnico(s), conforme a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 do edital. **02** – FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.794.738/0001-17. A empresa não apresentou item de desacordo com o item 4.2.4.5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais – CTF/APP, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Em nome da empresa e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s), conforme a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 do edital. A Comissão divulga que fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93**, a partir da publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, em face da ausência dos representantes das empresas participantes, determinando que seja publicado DOE – Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação (O POVO), DOU – (Diário Oficial da União), DOM – (Diário Oficial do Município) as quais juntamente com a presente ata serão disponibilizadas no “Portal de Licitações” do TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para conhecimento dos interessados. O Presidente da CPL declara encerrada a sessão e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Paramoti – CE, 06 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo, Uma nova História



COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	José Hallyson Sousa Rocha	<i>José Hallyson Sousa Rocha</i>
Membros:	Paulo Eduardo Andrade Bento	<i>Paulo Eduardo Andrade Bento</i>
	Antônia Neyla Almeida Honório	<i>Ant. Neyla A. Honório</i>